

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 19/97

"Autoriza assinatura de convênio com a ASCOMCER - Associação Feminina de prevenção e combate ao Câncer ."

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a firmar convênio com a **ASCOMCER - Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer**, de Juiz de Fora, estabelecendo bases de cooperação mútua destinada à assistência médico ambulatorial e laboratorial na área de prevenção e saúde, no município.

Art. 2.º - O convênio conterà em suas cláusulas, as normas constantes do anexo, que integra a presente Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução do convênio serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

13.75.428.227 - Manut. Assist. Médico - Odontológica

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de abril de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal